



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 131/2015

“Dispõe sobre a determinação que a iluminação pública do Município de Sorocaba sejam utilizadas somente lâmpadas de custo acessível e maior eficiência e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º – Fica obrigatória a utilização de lâmpadas compatíveis, com alta luminosidade e de baixo custo na iluminação pública do Município de Sorocaba.

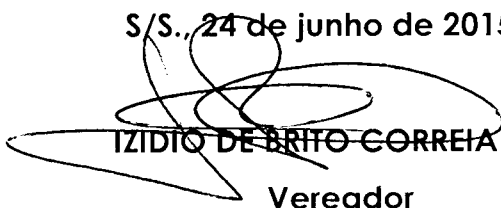
Parágrafo Único - Entende-se como lâmpada de baixo custo e alta luminosidade, valor de sódio, Led, prime, entre outras.

Artigo 2º – Em novos empreendimentos, inclusive condomínios fechados, a instalação obrigatória que dispõe o Artigo 1º deverá constar nos Projetos de eletrificação a serem aprovados pelo Poder Público Municipal.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

S/S., 24 de junho de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
25-JUN-2015 10:45:14Z082-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria tem por objetivo superar e modernizar as questões de iluminação pública no município de Sorocaba, um dos maiores gargalos existentes na Cidade, ruas extremamente escuras e sensação de insegurança em toda a população.

Sabe-se que o material usado nas ruas dos bairros já está ultrapassado, lâmpadas de vapor de mercúrio, além de não ter eficiência em claridade o custo de consumo é exorbitante gerando uma despesa considerável aos cofres públicos. Contudo necessita-se de um planejamento minucioso em questão, com uma proposta de modernizar, dar eficiência ao serviço e principalmente diminuir custos, para o município e contribuir com o Estado e a União nesse sentido.

Segundo dados levantados pelo Programa Nacional de Iluminação Pública e Sinalização Semafórica Eficientes, conhecido como Reluz, do Governo Federal, a iluminação pública no Brasil corresponde a aproximadamente 4,5% da demanda nacional e a 3,0% do consumo total de energia elétrica do País. Isso equivale a uma demanda de 2,2 GW e a um consumo de 9,7 bilhões de kWh/ano.

Por outro lado podemos destacar também que a maioria da energia do País é produzida por hidroelétricas que além de questões ambientais relacionadas, em tempos de seca quem sofre com altos custos é o trabalhador Brasileiro. Contudo o município de Sorocaba deve






Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº procurar meios de superar tais problemas e adequar as novas realidades impostas, garantindo melhor qualidade nos serviços de iluminação.

S/S., 24 de junho de 2015.



IZIDIO DE BRITO CORREIA
Vereador

